

## RELATÓRIO FINAL

Realizou-se no período de 08 a 11 de julho de 1992 no Centro da Emater em Várzea Grande-MT, o **Seminário sobre Índios Isolados de Mato Grosso**, promovido pela Fundação de Apoio à Vida nos Trópicos - **ECOTRÔPICA** e pela **AWARU** - Comissão de Apoio Indigenista ao Povo Nambiquara, no propósito de formular e implantar um trabalho articulado visando defesa e proteção dessas minorias étnicas. O seminário contou com a participação das seguintes entidades:

- a - **OPAN** - Operação Anchieta - Mato Grosso.
- **UFMT** - Universidade Federal de Mato Grosso ( **GERA** - Centro de Estudos e Pesquisas da Amazônia, Pantanal e Cerrado; Departamento de Antropologia do **ICHS** - Instituto de Ciências Humanas e Sociais).
- **GTME** - Grupo de Trabalho Missionário Evangélico - Mato Grosso.
- **CIMI** - Conselho Indigenista Missionário - Mato Grosso.
- **CEDI** - Centro Ecumênico de Documentação e Informação - São Paulo.

- NDI - Núcleo de Direitos Indígenas - Brasília - DF.
- CCACIMT - Centro Cultural de Apoio às Comunidades Indígenas de Mato Grosso.
- FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Brasília-DF, Mato Grosso, Pará e Rondônia.
- GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FEMA (Fundação Estadual de Meio Ambiente); Gerência do PRODEAGRO (Programa de Desenvolvimento Agroambiental do Estado de Mato Grosso).
- AWARU - Comissão de Apoio Indigenista ao Povo Nambiquara - Mato Grosso e Rondônia.
- ECOTRÓPICA - Fundação de Apoio à vida nos Trópicos - Mato Grosso.

Seguem-se os principais pontos abordados:

A FUNAI, representada por Wellington Gomes (Brasília), Ariovaldo José dos Santos (Mato Grosso) e Fiorello Parisi (Pará), apresentou um panorama geral da situação dos Índios Isolados no Brasil, seus instrumentos e estratégias de ação.

O I Encontro de Sertanistas de junho de 1987, que reuniu 15 sertanistas do Órgão Oficial de Assistência ao Índio, foi o marco fundamental na redefinição da Política Oficial de Proteção aos Índios Isolados. Esse Encontro estabeleceu novas diretrizes voltadas para a garantia da liberdade e integridade físico-cultural, criando estratégias administrativas para garantir esta integridade.

A constatação da existência de índios isolados

passa a não mais implicar na obrigatoriedade de contatá-los. Uma avaliação dos trabalhos como vinha ocorrendo até então, atestou a inviabilidade do contato, que resultou na maioria das vezes em perdas populacionais significativas por epidemias e na dependência e outros impactos socio-culturais.

Dentre as estratégias administrativas, figura o Sistema de Proteção aos Índios Isolados, composto pelos seguintes subsistemas:

- **LOCALIZAÇÃO** (Equipe de Localização)
- **VIGILÂNCIA** (Posto Indígena de Vigilância, Equipe Móvel de Vigilância, Núcleo de Apoio).
- **CONTATO** (Posto Indígena de Contato, Equipe Móvel de Contato, Núcleo de Apoio). Ver Portarias em anexo.

À **Equipe de Localização** compete confirmar "in loco" as referências existentes sobre a presença de grupos isolados e levantar o máximo de dados e informações possíveis com objetivo de confirmar a sua existência e tentar garantir seus direitos, antes mesmo do contato. À **Vigilância** compete desenvolver ações de defesa dos territórios dos grupos indígenas, bem como a sua proteção. O **Contato** passa a ser prescrito somente nas situações em que se configurar riscos iminentes, passíveis de serem minimizados pela intervenção.

Foram enumeradas 75 referências de grupos indígenas isolados, localizados na Amazônia Legal, com exceção de um grupo (Avá Canoeiro-GO). Tais referências baseiam-se em informações de moradores regionais, das frentes que avançam sobre estas regiões, de outros grupos indígenas, de relatórios técnicos

e fontes bibliográficas.

As referências estão assim distribuídas:

Rondônia: 09

Mato Grosso: 11

Amazônia: 25

Pará: 17

Maranhão: 04

Roraima: 01

Acre: 04

Goiás: 02

Amapá: 01.

Dessas 75 referências, até o presente momento, 12 já foram confirmadas, sendo que a FUNAI mantém hoje 09 equipes oficiais de trabalho, atuando nas seguintes áreas:

- Vale do Guaporé (Rondônia)
- Madeirinha ( Rio Branco/Roosevelt - Mato Grosso )
- Vale do Javari ( Amazônia )
- Purus ( Amazônia )
- Rio Jordão/Cabeceira do Envira ( Acre )
- Cuminapanema ( Pará )
- Iriri ( Pará )
- Avá Guajá - Rio Pindaré ( Maranhão )
- Avá-Canoeiro ( Goiás )

Essas equipes foram implantadas para atender às emergências configuradas por pressões decorrentes do avanço das frentes em áreas não asseguradas ou protegidas, sem nenhuma

atuação governamental, colocando em risco a integridade desses índios. Cabe ressaltar a precariedade dessas ações, levadas a termo por equipes que enfrentam problemas com recursos humanos, materiais e financeiros.

Quanto aos estados de Mato Grosso e Rondônia, que constituem área de atuação regional, somam-se 20 referências, segundo se segue:

#### MATO GROSSO:

- **APIAKÁ** - Rio São Tomé, vertente Serra Apiaká, Rio Juruena.
- **APIAKÁ/KAIABI** - Área Indígena Apiaká/Kaiabi, Igarapé Coata e Rio dos Peixes.
- **ESCONDIDO** - Área Indígena Escondido, Igarapé Cristovão e Porto Escondido.
- **MORERU** - Cabeceiras Rio Pacutinga e Moreru, afluindo Rio Aripuanã.
- **NHANDU** - Braço norte do Rio Nhandu, município de Garantã - Norte de Mato Grosso/Sul do Pará.
- **PIRIPICURA ou TUPI-KAWAHIB** - norte da Área Indígena Zoró entre os Rios Madeirinha e Rio Branco.
- **BAIXINHOS/RIO PRETO** - Norte da Área Indígena Aripuanã e sul da Área Indígena Arara-Beiradão.
- **LACONDÉ** - Sul do Parque Aripuanã, cabeceira Rio Tenente Marques.
- **CABIXI** - Vale do Rio Cabixi-Piolho e margem direita Guaporé.
- **ARRAIAS** - Rio Arraias/Parque Xingú.
- **SUIÁ** - Rio Suiá/Parque Xingú.

RONDÔNIA:

- ARUÁ ( SIRIONÔ ) - Vale do Guaporé.
- MIQUELENOS - Sudeste da Área Indígena Urueuwau-wau, Cabeceiras do Rio São Miguel e Manoel Correia.
- JEREÍ/UAPIXI - Sudeste da Área Indígena Urueuwau-wau, Serra Moreira Cabral, Rio Muqui.
- CUJUBIM - Sul da Área Indígena Urueuwau-wau, Serra Uopiones, Rio Cautário.
- ARAPAQUARA - Norte da Área Indígena Rio Guaporé, cabeceira do Rio Sotério.
- KARIPUNA II - Sul da Área Indígena Karipuna, cabeceira Rio Formoso e Capivari.
- ARIKEN - Sul da Área Indígena Karitiana, Rio Candeias.
- ENERU - Oeste da Área Indígena Mequens, Rios Tanaru e Taboca, Vale Rio Pimenta Bueno.
- JACUNDÁ - Sudeste Represa Samuel, cabeceira do Rio Jacundá.

Seis dessas referências já confirmadas, sendo 3 no estado de Mato Grosso e 3 no estado de Rondônia:

MT	RO
- APIAKÁ	- ARUÁ/SIRIONÔ
- APIAKÁ/KAIABI	- KARIPUNA II
- TUPI KAWAHIB ou PIRIPICURA	- CUJUBIM

São 03 as equipes que vem atuando (PIRIPICURÁ-MADEIRINHA, BAIXINHOS-RIO PRETO, ARUÁ-SIRIONÔ), constituídas por

um Chefe de Equipe, um Auxiliar de Equipe, três Auxiliares e mateiros-guias, estes últimos contratados por serviços prestados, perfazendo um total variável de 07 a 10 pessoas cada equipe.

Essas equipes têm se prestado a rastrear o território na busca de vestígios comprobatórios de presença indígena, acumulando dados e informações que apontam para identificação de área presumivelmente indígena, subsídios para o processo de defesa e proteção do território e dos próprios índios. Quando se reúnem dados substanciais, solicita-se a interdição da área.

Mas a prática tem comprovado que a interdição, sem condições de vigilância e fiscalização, de proteção do território, tem muitas vezes efeito prejudicial, colocando em risco a integridade por estimular as diversas invasões. Isso não obstante à possibilidade da interdição reclamar as fases subsequentes do processo de Regularização Fundiária.

Outra dificuldade frequente é a necessidade de interrupção dos trabalhos de localização para proteção da área contra as diversas invasões. Mesmo em se tratando de áreas já reservadas, em sua maioria sem plano de vigilância e fiscalização. Esse papel é exercido sem nenhum respaldo legal, imputando muitos riscos às equipes.

O Órgão Oficial não tem tido condições de estruturar essas equipes técnicas especializadas e requer cooperação interinstitucional ( técnica-científica e política ). Apesar de a região contar hoje com perspectivas de recursos assegurados para as Terras Presumivelmente Indígenas

(PRODEAGRO/PLANAFLORO), é necessário somar esforços no sentido de implementação das ações cabíveis.

Foram feitos alguns questionamentos quanto à terminologia "isolados", que refletem uma certa fragilidade conceitual e prática, no que diz respeito à atuação do Serviço de Proteção aos Índios Isolados. Questões como: "Em que situação os grupos poderiam ser considerados isolados?", "Em que nível de aos Índios Isolados da FUNAI?", "Grupo contactado pode ser considerado grupo isolado?", etc.. Essas preocupações foram explicitadas e apontam para a necessidade de uma redefinição terminológica e política.

Na sequência de exposições, o NDI - Núcleo dos Direitos Indígenas de Brasília-DF, representado por Juliana Santilli, abordou os direitos constitucionais dos Índios Isolados. Na verdade, quase inexistem dispositivos legais específicos, bem como o conceito que embasa a legislação vigente apresenta-se bastante precário, reclamando uma redefinição das sub-categorias da categoria "Índio Isolado".

Foi apresentada uma sinopse das propostas de reformulação do Estatuto do Índio em análise pela Comissão Especial no Congresso, apresentando algumas questões pontuais que têm reflexo nos grupos isolados. Os Projetos-Propostas são três: um do Governo Federal, um do Núcleo de Direitos Indígenas, e um do Conselho Indigenista Missionário.

Dentre os pontos salientados figuram dispositivos proibitórios de mineração em terras de índios isolados, em terras



invadidas e não demarcadas, introdução de crime funcional específico por contatos forçados (abuso de autoridade) e crime de etnocídio, por remoção forçada de suas terras ou assimilação forçada de usos, costumes e tradições de outras culturas, prescrevendo penas que variam desde a perda do cargo, passando pela desqualificação profissional e podendo chegar a 10-20 anos de reclusão.

Foi esclarecida a "Interdição" enquanto figura jurídica provisória, no sentido de garantir ao(s) órgão (s) gestor(es) poder de polícia na área interditada. Reconhece-se a precariedade desse dispositivo, mesmo considerando-se que o reconhecimento do direito ao território, sob o ponto de vista jurídico, independe de qualquer ato formal. Os passos de regularização fundiária e o reconhecimento de outros direitos são meramente declaratórios.

Após, foram expostas algumas experiências de trabalhos de Localização e alguns casos de Contato, quais sejam:

- Contato e pós-contato dos Índios **Menku**, por Padre Tomás Lisboa (CIMI - Mato Grosso).
- Contato e trabalho de pós-contato dos **Enawene-Nawe**, por João Dal Poz (OPAN - Mato Grosso).
- Projeto **Cinta Larga**, por João Dal Poz ( OPAN-Mato Grosso).
- Identificação e Proteção da área dos **Isolados da Reserva Biológica do Guaporé**, por Antenor Vaz ( FUNAI - Rondônia ).

Em linhas gerais as experiências expostas

apresentam particularidades e algumas variantes, mas podemos dizer que buscam construir um espaço para um contato pacífico, quando inevitável. Os depoimentos apontam para um conjunto de ações voltadas para a vigilância dos territórios, para o reconhecimento da área ocupada e levantamento de subsídios visando identificação dos territórios, para as medidas legais de trabalho com a população regional no sentido de compreender a realidade desses grupos e respeitá-los, para a autonomia desses grupos.

Ficou explícito o descompasso existente entre a morosidade dos trabalhos e a "rapidez" com que são depredados recursos naturais e histórico-culturais desses povos no processo de ocupação dessas áreas. Mais uma vez ficou ressaltada a precariedade com que vem sendo feito esses trabalhos, inclusive demandas emergenciais da Equipe de Localização, Proteção e Vigilância do Vale do Guaporé.

Na tentativa de somar esforços numa ação conjunta, o Seminário em sua última fase caminhou para a criação de uma **Comissão de Apoio aos Índios Isolados - CAII**, composta por todas as entidades governamentais e não-governamentais representadas, no sentido de:

- Redefinir políticas (objetivos, estratégias, etc.)
- Agilizar, compor e qualificar as equipes de trabalho.
- Fornecer cooperação técnica especializada.
- Fomentar ações que visem a garantia da integridade humana e ambiental.

- Mobilizar a opinião pública, contatos internacionais, etc.
- Assessorar na elaboração e viabilização de Projetos em todas as áreas de atuação.
- Acompanhar o desenvolvimento dos Programas PRODEAGRO - Mato Grosso e PLANAFLORO - Rondônia, sobretudo no sub-componente específico.
- Organizar e sistematizar os dados existentes sobre Índios Isolados de Mato Grosso e Rondônia.
- Articulação interinstitucional.

Ficou determinado que a **CAII** acompanhará os trabalhos das equipes existentes e das equipes a serem constituídas, no sentido de agilizar ou fazer agilizar as ações, a partir da realização de um diagnóstico preliminar. A coordenação da Comissão, definida durante a realização do Seminário, ficou assim constituída:

Maria Clara Migliaccio - **AWARU**

Itagiba Christiano de Oliveira Campos Filho - **AWARU**

Adalberto Eberhard - **ECOTRÔPICA**

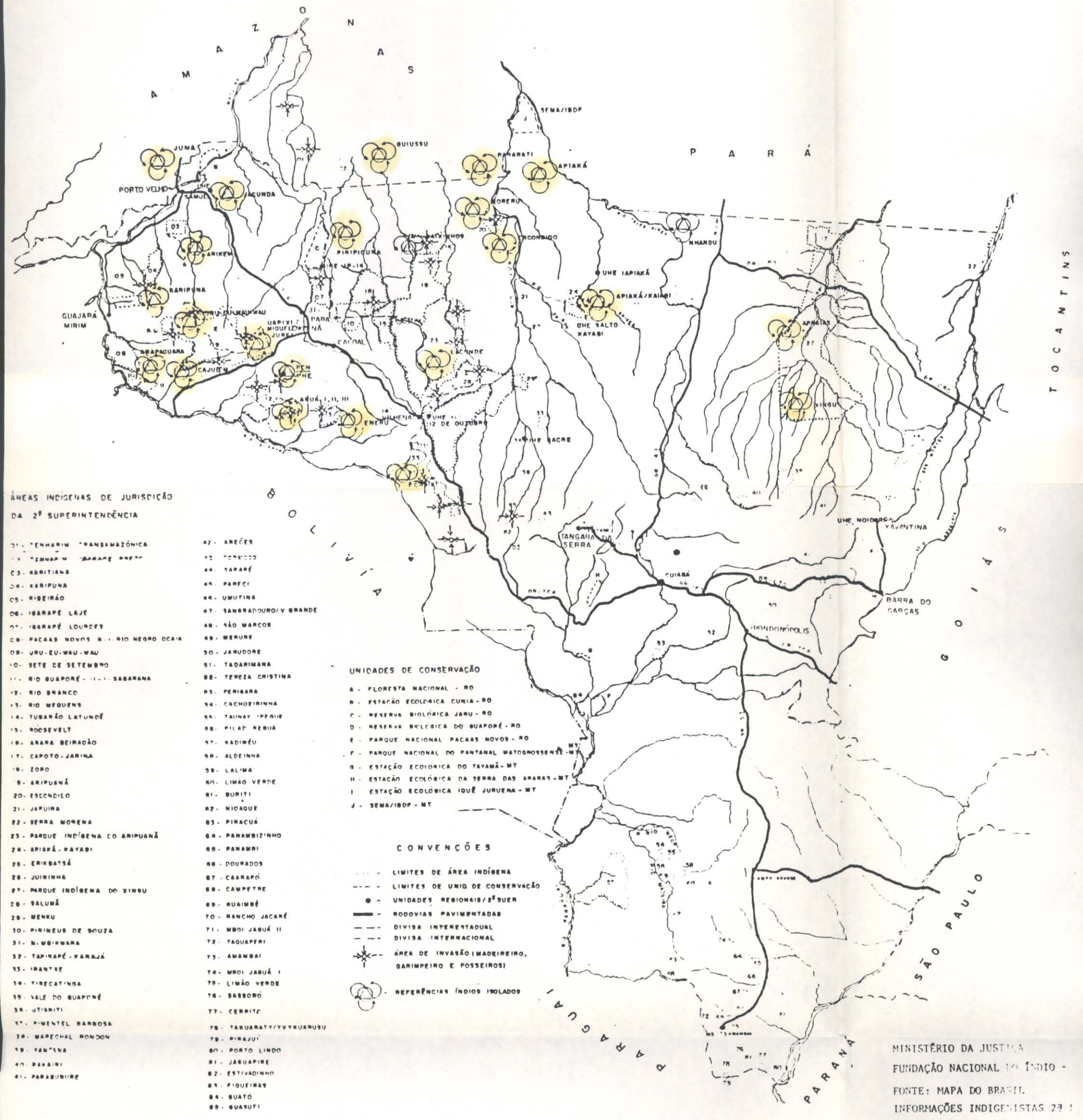
João Dal Poz - **OPAN**

Fizeram parte desta comissão de elaboração do Relatório Final: Gislaine Eberhard, Aderval Costa Filho, Maria Clara Migliaccio e Itagiba Christiano de Oliveira Campos Filho.

Cuiabá, Agosto de 1992.



# MAPA DE ÍNDIOS ISOLADOS E IMPACTOS AMBIENTAIS



**ÁREAS INDÍGENAS DE JURISDIÇÃO DA 2ª SUPERINTENDÊNCIA**

- |                                      |                            |
|--------------------------------------|----------------------------|
| 01 - TENHARIM - TRANSAMAZÔNICA       | 42 - ARECÊS                |
| 02 - TENHARIM - BARÃO BRITO          | 43 - TORRECO               |
| 03 - BRITIANA                        | 44 - XARARÉ                |
| 04 - KARIPIUNA                       | 45 - PARÉCI                |
| 05 - RIBEIRÃO                        | 46 - UMUTINA               |
| 06 - IBARAPE LAJE                    | 47 - SANBRADOURO/V. GRANDE |
| 07 - IBARAPE LOURDES                 | 48 - SÃO MARCOS            |
| 08 - PACAAS NOVOS R. RIO NEGRO OCAIA | 49 - MERURÉ                |
| 09 - URU-EU-WAU-WAU                  | 50 - JARUDORE              |
| 10 - SETE DE SETEMBRO                | 51 - TADARIMANA            |
| 11 - RIO SUAPORÉ - SAGARANA          | 52 - TEREZA CRISTINA       |
| 12 - RIO BRANCO                      | 53 - PERIGARA              |
| 13 - RIO MFOUENS                     | 54 - CACHOEIRINHA          |
| 14 - TUBARÃO LATUNDÊ                 | 55 - TAINAY - IPPHOE       |
| 15 - ROOSEVELT                       | 56 - PILAD REBUA           |
| 16 - ARARA BEIRADÃO                  | 57 - KADIWÊU               |
| 17 - CAPOTO-JARINA                   | 58 - ALDEINHA              |
| 18 - ZORO                            | 59 - LALIMA                |
| 19 - ARIPUANÊ                        | 60 - LIMÃO VERDE           |
| 20 - ESCONDIDO                       | 61 - BURITI                |
| 21 - JAPUIRA                         | 62 - NIOAQUE               |
| 22 - SERRA MORENA                    | 63 - PIRACUÁ               |
| 23 - PARQUE INDÍGENA CO ARIPUANÊ     | 64 - PANAMBIZINHO          |
| 24 - APIAKÁ - KAYABI                 | 65 - PANAMRI               |
| 25 - ERIBATSÁ                        | 66 - DOURADOS              |
| 26 - JUIMINHA                        | 67 - CAARAPÓ               |
| 27 - PARQUE INDÍGENA DO XINGU        | 68 - CAMPETRE              |
| 28 - SALUMÊ                          | 69 - GUAIMBÊ               |
| 29 - MENEU                           | 70 - RANCHO JACARÉ         |
| 30 - PIRINEUS DE SOUZA               | 71 - MBOI JABUÁ II         |
| 31 - N. MBOIRARA                     | 72 - TAQUAPPI              |
| 32 - TAPIRAPÉ - PARAJÁ               | 73 - AMAMBAI               |
| 33 - IBANTYE                         | 74 - MBOI JABUÁ I          |
| 34 - TIRECATINGA                     | 75 - LIMÃO VERDE           |
| 35 - VALE DO SUAPORÉ                 | 76 - SASSORÓ               |
| 36 - UTIANITI                        | 77 - CERRITO               |
| 37 - PIMENTEL BARBOSA                | 78 - TAKUARATY/YVYRUARUSU  |
| 38 - MARECHAL RONDON                 | 79 - PIRAJUI               |
| 39 - YANTINA                         | 80 - PORTO LINDO           |
| 40 - PARAIRI                         | 81 - JAGUAPIRE             |
| 41 - PARABURIBE                      | 82 - ESTIVADINHO           |
|                                      | 83 - FIGUEIRAS             |
|                                      | 84 - QUATÓ                 |
|                                      | 85 - QUASUTI               |

**UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

- A - FLORESTA NACIONAL - RO
- B - ESTAÇÃO ECOLÓGICA CURIA - RO
- C - RESERVA BIOLÓGICA JARU - RO
- D - RESERVA BIOLÓGICA DO SUAPORÉ - RO
- E - PARQUE NACIONAL PACAAS NOVOS - RO
- F - PARQUE NACIONAL DO PANTANAL MATOGROSSENSE - MT
- G - ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO TAYAMÁ - MT
- H - ESTAÇÃO ECOLÓGICA DA SERRA DAS ARARAS - MT
- I - ESTAÇÃO ECOLÓGICA IOUÊ JURUENA - MT
- J - SEMA/IBDF - MT

**CONVENÇÕES**

- LIMITES DE ÁREA INDÍGENA
- LIMITES DE UNID. DE CONSERVAÇÃO
- UNIDADES REGIONAIS/2ª SUER
- == RODOVIAS PAVIMENTADAS
- - - DIVISA INTERESTADUAL
- - - DIVISA INTERNACIONAL
- ☀ ÁREA DE INVASÃO (MADREIRO, GARIMPEIRO E POSSEIROS)
- REFERÊNCIAS ÍNDIOS ISOLADOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO -  
 FONTE: MAPA DO BRASIL,  
 INFORMAÇÕES INDIGENISTAS 23  
 ARIIVALDO/AII e JURYCY/ENGE  
 ESCALA: S/ESCALA  
 DESENHO: BETE